

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Em 02 109 1	Oficial <u>S</u> .
Ass	

LEI N° 1.728, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Publicado no Quadro de Aviso	
	á nome de Vanir da Silva Almeida a uma Escadaria da cidade.
Ass	
O PREFEIT	O MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a

Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica denominada de Vanir da Silva Almeida, a escadaria situada nos fundos da Igreja de São José, entre as Ruas Vereador Celso Moreira Tostes e Jornalista José Eduardo Ramalho de Barros no Bairro CEHAB, nesta cidade.
- Art. 2°- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.
- Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE AGOSTO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal de Miracema

> Vereador Fresidente Aimoré da Eilva Almeida Autor da Lei